

LEI Nº 462/2008, de 04 de julho de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2008.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$110.000,00** (Cento e dez mil reais), dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 R\$ 15.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ 01000 R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras e Viação

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária

3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 R\$ 60.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ 01000 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), proveniente do Repasse da Caixa Econômica Federal, referente à Lei nº 458 de 10 de junho de 2008, a ocorrer na alínea da Receita 19.90.99.99.02 – Receita Folha Pagamento CEF – Lei 458/2008, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de julho de 2008.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal